



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/18, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/18, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRENSA ESCRITA QUE TENHA CIRCULAÇÃO NO RESPECTIVO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail camaramaraba@hotmail.com, representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, na forma legal, e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 0002/2018, devidamente homologado às fls. 083, nos autos do Processo Licitatório nº 006/2018, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, da Lei 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR: PEDRIALLI & PEDRIALLI LTDA. -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha da Gama, 55, centro, na cidade de Presidente Venceslau – SP, tel. nº (18) 3271-7000, e-mail tribunalivre@terra.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.651.541/0001-29, representada pelo senhor ALEXANDRE PEDRIALI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Celebração do presente termo aditivo dá-se em consonância com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, que autoriza, nos casos de serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início das vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência

Em decorrência da prestação continuada dos serviços contratados, bem como da necessidade impreterível na referida prestação de serviços, fica prorrogado o prazo de execução por mais doze (12) meses, findando o prazo em 24/07/2020, conforme descrito na cláusula quarta, parágrafo 4.1 do contrato original.

A vigência deste Termo Aditivo inicia-se em 24 de julho de 2019.



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

Parágrafo Único – Fica ressalvado o direito do Contratante e da Contratada, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como, os motivos previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Legais:

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições do Contrato Original do Pregão Presencial nº 0002/2018 celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Diante do valor apresentado no orçamento, de R\$ 6,50 por cm/coluna, confrontado com os termos da Cláusula Sétima, 7.1 do contrato original, restou acordado a redução do valor, para adequação ao percentual de 6,51%, conforme variação do IGP-M no período do contrato anterior, sendo que para o presente Termo Aditivo fica definido o valor de R\$ 6,34 cm/coluna, perfazendo um total anual de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil, e quarenta reais).

O presente termo aditivo, após lido e achado conforme, é assinado pelos representantes legais da Câmara Municipal e do Fornecedor Beneficiário.

Marabá Paulista, 22 de Julho de 2019.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Presidente

ALEXANDRE PEDRIALI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: